

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina o logradouro conhecido como
"Rua C" do Loteamento Neldo Ramm,
localizado na zona urbana do Município de
Turuçu.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber,
em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
esta lei, de sua autoria, e eu a sanciono e promulgo:

Art.1º Fica denominada de "Rua Professora Lori Helga Muller Kuhn", a via
localizada na zona urbana de Turuçu, identificada como "Rua C" no Loteamento Neldo
Ramm.

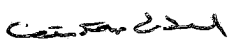
Art.2º O Prefeito Municipal oficializará a rua citada no artigo 1º, de acordo
com esta Lei e em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso XXIV, da Lei Orgânica
do Município de Turuçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 10 de dezembro de 2016.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 10/12/16
A 10/12/16